## EMENDA Nº.02 ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR Nº 12,

## DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2017, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais da Assistência Social do Município de Cláudio/MG*”,* para alterar acrescer ao texto legal o artigo 23-A, a seguir descrito:

**02-Do Contexto:**

 (...)

*Art. 23-A Os cargos de provimento efetivo criados por esta Lei serão vinculados à Assessoria de Promoção Social do Município, até que sejam formal e legalmente criada a Secretária da Assistência Social do Município de Cláudio.*

(...)

**03- Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim acrescer ao texto original a previsão para eu os cargos criados por esta Lei, que atualmente estarão vinculados à Assessoria Promoção Social, possam ser inseridos junto à Secretaria de Assistência Social do Município, quando está for legalmente criada, atendendo, assim, à determinação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 21 de novembro de 2017.

 **Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira**

**Vereadora**